



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, DE 01 DE MARÇO DE 2023, CONFORME PREGÃO Nº 10/2023.

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguaí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IRAJARA MARCUCI PRESTES**, nome fantasia **AUTO POSTO DO CHICO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Ijuí, nº 5895, Bairro Irapuá, na cidade de Miraguaí/RS, inscrita no CNPJ nº 13.743.149/0001-02, representada neste ato pelo Sr. **ALENCAR JUSTINO BERLEZI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 404.646.870-04, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 10/2023, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si **ADITAR** o contrato de Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes para as máquinas e veículos do município de Miraguaí, firmado em 01 de março de 2023, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste no sentido de aumento de preço do **item 03 – Gasolina Comum** que a partir da data de 08 de março de 2023 passa a ser o seguinte:

I – Gasolina Comum - R\$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos) por litro, sendo o reajuste de **AUMENTO** de 4,721% conforme requerimento e cópias das notas fiscais de aquisição do produto, fornecidas pela empresa contratada;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado firmado em 01 de março de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí/RS, 08 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ
LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

IRAJARA MARCUCI PRESTES
CNPJ Nº 13.743.149/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____

2a _____